



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
Sua

RESOLUÇÃO

Nº 115

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º)- Ficam reajustados em 40%(quarenta por cento), as referências de nºs 1 a 11, da Tabela nº 1, da Resolução nº 112, de 24 de outubro de 1967, que adotou o sistema de classificação de cargos do Quadro de Funcionários da - Câmara Municipal por referências em números, passando a obedecer os seguintes vencimentos:

TABELA Nº 1

<u>Referência</u>	<u>Reajuste-40%-</u>	<u>Vencimentos</u>
1	NCR\$ 56,00	NCR\$. 196,00
2	70,00	245,00
3	84,00	294,00
4	96,00	336,00
5	108,00	378,00
6	116,00	406,00
7	124,00	434,00
8	132,00	462,00
9	144,00	504,00
10	152,00	532,00
11	168,00	588,00

Artº 2º)- O reajustamento de que trata o artigo anterior será pago a partir de 1º de setembro de 1968, devendo as despesas com o aumento ocorrer por conta de ver - bas próprias do Orçamento.

Artº 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação, revggadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de setembro de 1968.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria
desta Câmara. Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.